



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 013/2017 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b.1) UG SIAFI

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.2) UG SIAFI - UG responsável pela execução do objeto do TED:

195001 - 5ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo ao TED nº013/2017, que tem por objeto melhorar a qualidade de vida nos municípios localizados nas regiões estagnadas, proporcionando a dinamização das economias locais, compreendendo a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local visando a prorrogação de prazo passando sua vigência para 15/12/2022 e correção de erro material dos valores das metas sem alteração do valor total do TED conforme plano de trabalho.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Formalização de convênios
- Aquisição dos equipamentos
- Doação de equipamentos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em 15/12/2017 foi firmado o TED 013/2017 cujo objetivo é a aquisição de máquinas, equipamentos e a construção de obras civis para cadeia produtiva dos municípios de São Sebastião, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'água do Casado, Palmeira dos índios, Igaci, Pão de Açúcar, Ouro Branco e Arapiraca. Os recursos estão sendo executados através de convênios ou execução direta, conforme relacionados a seguir, em conjunto com a Codevasf em Alagoas (5ª Superintendência Regional):

Convênios	Municípios	Valor
028153/2017	Prefeitura Municipal de São Sebastião	190.000,00
028294/2017	Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia	285.000,00
028362/2017	Prefeitura Municipal de Inhapi	475.000,00
029151/2017	Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado	380.000,00
031147/2017	Prefeitura Municipal de Palmeira dos índios	190.000,00

028088/2017	Prefeitura Municipal de Igaci	190.000,00
028886/2017	Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar	475.000,00
028886/2017	Prefeitura Municipal de Ouro Branco	284.200,00
Execução direta	Arapiraca (Coopeagre e Facomar)	748.077,00
Execução direta	5ª Superintendência Regional	123.923,00
TOTAL		3.242.000,00

Do valor recebido foi empenhado R\$ 3.214.588,98 e devolvido ao Ministério o valor de R\$411,12 e dos valores empenhados e em execução, constava um valor de RS 1.259.398,0 a ser pago, conforme extração do Tesouro gerencial de 30/10/2020.

Por se tratar de execução por meio de convênio, os tramites exigem um tempo maior, e os valores em restos a pagar são em quase sua totalidade relativos a alguns desses convênios, sendo que muitos estão na eminência de prorrogação dos prazos, seja por prorrogação de ofício por atraso no repasse (Delmiro Gouveia e São Sebastião) ou aditamento de prazo para viabilização a conclusão do objeto (Pão de Açúcar; Olho D'Água do Casado).

Com a conclusão de todas as metas do presente termo, pretendesse beneficiar em torno de 10.000 famílias da população de comunidades rurais dos municípios São Sebastião, Delmiro Gouveia, Inhapi, Olho D'Água do Casado, Palmeira dos índios, Igaci, Pão de Açúcar, Ouro Branco e Arapiraca no Estado de Alagoas.

Diante do exposto, sugerimos a prorrogação do TED 013/2017 em 24 meses, passando sua vigência para 15/12/2022, para que não haja prejuízos futuros da conclusão dos objetos e prestação de contas dos recursos utilizados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

9. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Convênio visando aquisição de equipamentos agrícolas para os municípios: São Sebastião, Delmiro Gouveia, Inhapi. Olho D'Água do Casado. Palmeira dos índios, Igaci, e Ouro Branco.	Und.	1	1.995.000,00	1.995.000,00	15/12/2017	15/12/2022
2	Convênio visando a aquisição de equipamentos e construção de galpão no município de Pão de Açúcar	Und.	1	475.000,00	475.000,00	15/12/2017	15/12/2022
3	Aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Arapiraca	Und.	1	648.077,00	648.077,00	15/12/2017	15/12/2020
4	Despesas Administrativas (Aquisição de equipamentos para acompanhamento das ações)	Und.	1	123.923,00	123.923,00	15/12/2017	15/12/2020
TOTAL					R\$ 3.242.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho/2018	R\$ 119.760,00
Novembro/2018	R\$ 608.430,98
Fevereiro/2019	R\$ 285.000,00
Agosto/2019	R\$ 475.000,00
Dezembro/2019	R\$ 304.000,00
Novembro/2020	R\$ 171.000,00
Dezembro/2020	R\$ 190.000,00
Dezembro/2022	R\$ 1.088.809,02

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.40.42	Não	2.470.000,00
33.90.52	Não	772.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 14 abril de 2021

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 14 de abril de 2021

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 15/04/2021, às 20:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 16/04/2021, às 08:28, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2904918** e o código CRC **12A0AB5F**.
